



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.398/2017

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Pestalozzi de Águia Branca no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão repassados em 10 (dez) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º O Termo do Convênio a ser firmado, deverá conter o seguinte:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

I.I - DADOS DO PROPONENTE;

I.II - DADOS DO EXECUTOR;

II - JUSTIFICATIVA:

II.I - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL;

II.II - FORMA DE INGRESSO;

III - OBJETIVOS:

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

V - PÚBLICO ATENDIDO:

VI - PROGRAMAS E SERVIÇOS:

VI.I - PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES;

VI.II - PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL;

VI.III - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA;

VII - PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE:

VIII - PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO - CRONOGRAMA FÍSICO

IX - PLANO DE APLICAÇÃO:

IX.I - PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS;

IX.II - PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - As despesas com o Convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 22 de fevereiro de 2017.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal